



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPE
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 158/2024 – PMC/GP

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **duas (02) diárias no valor de R\$ 1.000,00 (mil . Reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município nas datas de **15 e 16 de maio de 2024**.

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada **NELINHO DUARTE SOUSA**, vice-Prefeito do Município de Curuá, que se encontra a serviço desta municipalidade na Capital do Estado **Santarém/Pa**.

ASSUNTO: Para participar de uma reunião no TCM-PA.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 14 de Maio de 2024.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 14 de maio de 2024.

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP